



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

LEI Nº 521 / 99

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operador de Máquinas em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARALALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - faz saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a present

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Carater Emergencial, 01 (um) Operador de Máquinas, Padrão 08 para atuar junto a Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio.

Art. 2º - O periodo de contratação a que se refere o artigo anterior sessenta (60) dias, a contar da data de admissão do Serviço.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

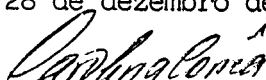
sala de sessoes 21 de dezembro de 1999.

Comissão de Justiça, Redação, Cidadania e Direitos Humanos

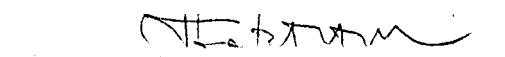

Ver. CARLOS PIO VEZZOSI
Presidente


Ver. VALDIR WITT
Relator

Registre-se e Publique-se
em 28 de dezembro de 1999.



Ver. MARZÍNIO DE MOURA


Miguel Argemiro Soares Garalaldi
Prefeito Municipal